



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 038/2021 - GP

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO
DE CURUÇÁ PELO FALECIMENTO DO
SENHOR NILTON VASQUES LOBATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de **Curuçá/PA**, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público; e

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Curuçá, por **03 (três) dias** contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **Nilton Vasques Lobato**, pessoa de destaque da população curuçense.

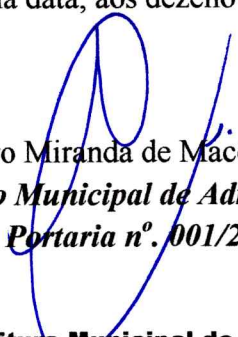
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos dezanove (19) dias do mês de **fevereiro de 2021**.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos dezanove (19) dias do mês de **fevereiro de 2021**.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/21